



CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 002/2015

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do seu Quadro de Pessoal, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://camarabc.fepese.org.br/> e-mail: camarabc@fepese.org.br.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE

**FEPESE – CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONCURSO PÚBLICO**

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 16h

Posto de Atendimento ao Candidato – Balneário Camboriú
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Avenida das Flores, 675 - Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú - SC.
Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 13h às 19h
Horário do último dia de inscrições: das 13h às 16h

- 1.4 Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues no endereço da FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo Edital. É de responsabilidade de o candidato providenciar a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitos os documentos entregues à FEPESE após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Caixa Postal – 5067 Trindade 88040-900 – Florianópolis, SC.
--

- 1.5 Não são admitidas, após o término do prazo fixado no Edital, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.6 São condições para inscrição no concurso público:
1. A nacionalidade brasileira;
 2. Nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada e exigida para o exercício do cargo.
- 1.7 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à assunção no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 1.8 A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Câmara de Vereadores e disponibilidades orçamentárias.

2 DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas e formação de cadastro reserva, do seguinte cargo:

<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Exigências para a posse</i>	<i>Vencimentos mensais (R\$)</i>	<i>Carga Horária</i>
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, devidamente registrado, mais experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de Elétrica, Hidráulica, Mecânica Industrial ou Civil (*)	R\$1.600,00	40 horas semanais

*

~~2.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas e formação de cadastro reserva, do seguinte cargo:~~

<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Exigências para a posse</i>	<i>Vencimentos mensais (R\$)</i>
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, devidamente registrado, mais experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de Elétrica, Hidráulica, Mecânica Industrial ou Civil (*)	R\$1.600,00

(*) A experiência no cargo de Oficial de Manutenção Predial deverá ser comprovada através da cópia da carteira de trabalho, que conste o registro do vínculo empregatício, ou declaração emitida pela empresa ou órgão público em papel timbrado. A declaração será obrigatória, nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara, que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso, serem especificadas as atividades desempenhadas. Para a aprovação em concurso público será exigida realização de prova prática abrangendo as atribuições do cargo.

2.2 ATRIBUIÇÕES

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Apoiar e realizar atividades de manutenção de menor complexidade nas áreas elétricas, hidráulicas, mobiliários, serviços de marcenaria e telefonia; Realizar rotinas diárias nos banheiros identificando vazamentos ou peças danificadas; Realizar manutenção hidráulica corretiva, limpeza e desobstrução de pias, vasos sanitários, ralos e grelhas; Substituir lâmpadas e reatores queimados, promover a fixação de quadros, papeleiras, saboneteiras e espelhos; Zelar pela ordem, pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob

sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo de trabalho, além de outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Executar outras tarefas afins determinadas por superior hierárquico.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 O valor da inscrição é de R\$ 80,00.
- 3.3 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre as 10h do dia **9 de outubro de 2015** e às 16 horas do dia **9 de novembro de 2015**, por um dos seguintes meios:
 - 1 Via Internet, no endereço eletrônico <http://camarabc.fepese.org.br/>
 - 2 Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Balneário Camboriú ou Florianópolis.
- 3.4 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deve seguir os seguintes passos:
 1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://camarabc.fepese.org.br/>
 2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Boleto do valor da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.5 Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador, deve seguir os seguintes passos:
 - a) Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e comprovante do Cadastro de Pessoa Física- CPF, caso não conste o respectivo número no documento de identificação;
 - b) Se Procurador, portar documento de identidade original com foto, CPF e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de Procuração (passada em Cartório) com poderes específicos para realizar a inscrição e praticar os atos dela decorrentes;
 - c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
 - d) Obter e efetivar o pagamento do Boleto do valor da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.6 A FEPESE e a Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 3.7 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
- 3.8 No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 16 horas.
- 3.9 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, até 26 de outubro de 2015, um horário especial de atendimento, informando a ajuda que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 3.10 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: camarabc@fepese.org.br.. Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
- 3.11 O pagamento do valor da inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do Boleto de pagamento da inscrição que poderá ser obtido quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: <http://camarabc.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cargos com a mesma exigência de escolaridade, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.15 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.17 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.18 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

- 3.19 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço <http://camarabc.fepese.org.br/>, na data provável de **16 de novembro de 2015**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1 São isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

- 1) Os candidatos doadores de sangue;
- 2) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CAD Único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

- 4.2 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até as 17 horas de **22 de outubro de 2015**, os seguintes documentos:

- 1) **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:**

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

- 2) **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):**

A. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

B. Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú ou pela Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

- 4.3 Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues à FEPESE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa e Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ CONCURSO PÚBLICO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal, 5067
880040-900 Trindade – Florianópolis, SC.

- 4.4 No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a FEPESE consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo quitar o boleto de pagamento.
- 4.6 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.7 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.8 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de **28 de outubro de 2015**.

5 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/ disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.
- 5.2 Em face do número de vagas, não há oferecimento de vaga imediata para os candidatos com deficiência.
- 5.3 Neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 5.4 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5 O candidato com deficiência deverá registrar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, ou via postal unicamente no endereço da FEPESE até às 15 horas do último dia de inscrições, os seguintes documentos:
 - a) Documento original ou cópia autenticada de Laudo ou Atestado Médico especificando a respectiva deficiência e a *Classificação Internacional de Doenças- CID- correspondente* e a declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo.

Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

- b) Cópia do comprovante de inscrição.
- 5.6 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 5.7 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.8 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.9 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.10 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar requerimento desta solicitação nos endereços e horários descritos no Edital ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, em qualquer dos casos até às 15 horas do último dia de inscrições, anexando ao requerimento laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 5.11 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

6 OUTROS REQUERIMENTOS

Candidata lactante

- 6.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
 - Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 6.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 6.3 Quando da presença da lactante o(a) acompanhante não poderá permanecer no local.

Benefícios da Lei 11.689/2008

- 6.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 6.5 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 O presente Concurso Público para o cargo de Oficial de Manutenção Predial constará de duas etapas:
- 1) Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2) Segunda etapa: **Prova prática** de caráter eliminatório e classificatório;

8 DA PROVA ESCRITA

- 8.1 A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
- 8.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,20	1,00
Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Estatuto do Servidor Municipal e Lei Orgânica	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	25	0,30	6,00
Total	40		10,00

- 8.3 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.
- 8.4 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

- 8.5 A prova escrita será aplicada na cidade de Balneário Camboriú, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, no dia **29 de novembro de 2015** de acordo com o cronograma abaixo:

Duração da prova: 3 (três) horas

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	8h50 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	8h52 min
3. Início da resolução da prova.	9h
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h

- 8.6 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do Concurso Público.
- 8.7 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 8.8 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sitio do concurso na Internet na data provável de **23 de novembro de 2015**.
- 8.9 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 8.10 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 8.11 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

- 8.12 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.13 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 8.14 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 8.15 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 8.16 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 8.17 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 8.18 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 8.19 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 8.20 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 8.21 Não serão classificados os candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) em qualquer das áreas de conhecimento constantes da prova escrita.
- 8.22 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso

4. Caso assim deseje, água condicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 8.23 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 8.24 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 8.25 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 8.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 8.27 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 8.28 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 8.29 A FEPESE e a Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 8.30 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 8.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9 DA PROVA PRÁTICA

- 9.1 Os candidatos ao cargo de Oficial de Manutenção Predial, aprovados na prova escrita e classificados do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) lugar na nota da prova escrita, serão convocados para prestar Prova Prática.

- 9.2 No caso de empate na nota do 10º (décimo) classificado, serão critérios de desempate:
- 1) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 2) Maior nota nas questões de Língua Nacional (Português);
 - 3) Maior nota nas questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais;
 - 4) Maior nota nas questões de Regimento Interno da Câmara de Vereadores; Estatuto do Servidor e Lei Orgânica; e
 - 5) Maior idade do candidato no último dia de inscrições.
- 9.3 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas relacionadas às funções correspondentes ao cargo.
- a) Realizar tarefa de manutenção em instalação elétrica;
 - b) Realizar instalação e ou conserto de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, incluindo canalizações, válvulas e registros.
 - c) Realizar reparo de canalizações, reservatórios e chaves de boia.
 - d) Limpar ou desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral.
 - e) Fixar quadro ou papeleira ou saboneteira ou espelho.
- 9.4 A data, horários, locais, tarefas, tempo de duração e critérios de avaliação das tarefas da Prova Prática, serão divulgados no Edital de Convocação da Prova Prática que será publicado na data provável de 8 de dezembro de 2015, no site do concurso público na Internet.
- 9.5 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no site do concurso na Internet e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 9.6 No dia e horário determinados, os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:
- A) Munido de documento de identificação, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e/ou protocolos;
 - B) Trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 9.7 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- 9.8 O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
- 9.9 As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pela Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, no estado em que se encontrarem.
- 9.10 Por questões de segurança as provas práticas serão aplicadas em instalações modelo que não oferecem qualquer risco aos candidatos, mas que deverão

ser utilizadas e com os devidos cuidados de segurança, como se fossem equipamentos reais ativados e em operação..

- 9.11 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 9.12 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 9.13 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
- 9.14 Ao chegarem ao local determinado, após a sua identificação, os candidatos serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, e sortearão um envelope contendo uma "Folha de Tarefa" e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.
- 9.15 O número de envelopes para serem sorteados será igual ao número de participantes.
- 9.16 Terminado o prazo fixado na "Folha de Tarefa" o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- 9.17 Durante a realização da Prova Prática serão avaliados:
 - a) Postura corporal durante execução da tarefa;
 - b) Correto manuseio das ferramentas, materiais, meios, etc.;
 - c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
 - d) Qualidade da execução da tarefa;
 - e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.
- 9.18 A avaliação da Prova Prática será feita por avaliador, designado pela FEPESE, que preencherá para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0,00 a 10,00 para cada um dos quesitos descritos. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética ou soma das notas obtidas nos quesitos.
- 9.19 Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

10 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

- 10.1 A nota final do candidato será calculada mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

$$\mathbf{NF = (NPE \times 7) + (NPP \times 3)}$$

NF= Nota final
NPE= Nota da prova escrita
NPP= Nota da prova prática

- 10.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 10.3 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 10.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 10.5 Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Concurso Público.
- 10.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
 1. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. Maior nota nas questões de Língua Nacional (Português);
 3. Maior nota nas questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais;
 4. Maior nota nas questões de Regimento Interno da Câmara de Vereadores; Estatuto do Servidor e Lei Orgânica;
 5. Benefício da Lei 11.689/2008 (requerido e comprovado na forma do Edital);
e
 6. Maior idade do candidato no último dia de inscrições.
- 10.7 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
 - c) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 - d) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
 - e) Nota da Prova Prática;
 - f) Nota e classificação final.
- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos até as 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no sítio do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 11.3 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:
 - a) Pela Internet;
 - b) Pessoalmente ou por Procurador;
 - c) Pelo correio.

Interposição de recursos pela Internet

- 11.4 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
- a) Acessar a página do concurso na Internet: <http://camarabc.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
 - b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

Interposição de recursos presencial

- 11.5 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:
- a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, munido de documento de identidade original, com foto, do requerente e, quando for o caso, do Procurador (caso seja requerido por Procurador será aceita cópia autenticada do documento de identidade do candidato);
 - b) Preencher o requerimento (Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva.
 - c) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - d) Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

Interposição de recursos via postal

- 11.6 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:
- a) Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva.
 - b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - c) Datar e assinar;
 - d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
 - e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPese – CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Concurso Público
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- 11.7 O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com a devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo Edital, valendo para todos os fins de direito a data de entrega.
- 11.8 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues à FEPESE rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 11.9 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido, ou recebido.
- 11.10 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 11.11 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 11.12 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do concurso: <http://camarabc.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 11.13 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.14 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 11.15 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- a) deferir e indeferir as inscrições;
 - b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e prova prática;
 - d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
 - e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) prestar informações sobre o Concurso Público;
 - g) publicar o Resultado Final no sitio do concurso público na Internet

13 DO FORO JUDICIAL

- 13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados são de exclusiva competência e responsabilidade da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
- 14.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática.
- 14.3 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados.
- 14.4 O edital, avisos e outras publicações no sitio do concurso público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
- 14.5 Serão excluídos do Concurso, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
- a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público.
 - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova.
 - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 14.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 9 de outubro de 2015.

NILSON FREDERICO PROBST
Presidente da Câmara Municipal de Balneário Camboriú

Anexo 1

Programas das Provas

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS

O mundo em que vivemos: os continentes, os oceanos e mares. Os grandes problemas do mundo contemporâneo: o crescimento da população, a carência de recursos naturais, a distribuição de alimentos e a fome, a poluição, o terrorismo e os conflitos atuais na África, América Latina, Oriente Médio e Europa. Os desafios econômicos: os países ricos e países pobres. Os BRICS. A economia brasileira contemporânea: a agricultura e pecuária, a indústria, o comércio e serviços. . O Município de Balneário Camboriú: história, população, economia e problemas.

REGIMENTO INTERNO, ESTATUTO DO SERVIDOR E LEI ORGÂNICA
Resolução da Câmara Municipal nº 548/2014 e suas alterações; Lei Municipal nº 1.069/1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú e suas emendas. *

~~**REGIMENTO INTERNO, ESTATUTO DO SERVIDOR E LEI ORGÂNICA**
Resolução nº 584/2014 e suas alterações; Lei Municipal nº 1.069/1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú e suas emendas. *~~

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Higiene e segurança no trabalho. Ferramentas e técnicas empregadas na pintura, marcenaria, alvenaria, ligação e manutenção de instalações hidráulicas. Instalações elétricas. Noções de instalação e manutenção de ar condicionado. Instalações hidráulicas. Noções básicas de marcenaria. Noções básicas de alvenaria

Anexo 2

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO- PROVA DE TÍTULOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG
CPF	Nome completo da mãe	

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):

Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou representante legal

Anexo 3

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do CPF	Cargo/ Função	

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público da o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
- Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/ classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar. Neste caso V. deve preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/ área de conhecimento:

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2015

Atenção:

- a. Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:
Nome do candidato
Número de Inscrição
Cargo/ habilitação (disciplina)
- b. Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.
- c. Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPese – CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Concurso Público- Recurso Administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

Só serão analisados os recursos entregues à FEPese até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

Anexo 4

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Anexo 4

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	09/10/15	
2	Período de inscrições	09/10/15	9/11/15
3	Remessa de documentos: candidatos com deficiência	09/10/15	9/11/15
4	Requerimento de isenção da taxa de inscrição	09/10/15	22/10/15
5	Despacho dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/10/15	
6	Prazo recursal- indeferimento dos pedidos de isenção	29/10/15	30/10/15
7	Publicação do resultado dos recursos (6)	4/11/15	
8	Homologação dos pedidos de condição especial	16/11/15	
9	Homologação das inscrições	16/11/15	
10	Prazo recursal: homologação das inscrições	17/11/15	18/11/15
11	Publicação do resultado dos recursos (9)	23/11/15	
12	Publicação dos locais de prova	23/11/15	
13	Prova escrita	29/11/15	
14	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	29/11/15	
15	Prazo recursal	30/11/15	01/12/15
16	Publicação do resultado dos recursos	11/12/15	
17	Publicação do resultado da prova escrita	14/12/15	
18	Prazo recursal	15/12/15	16/12/15
19	Publicação do resultado dos recursos (18)	21/12/15	
20	Convocação para a Prova Prática	22/12/15	
21	Prova prática	26/1/16	
22	Resultado da prova prática	29/1/16	
23	Resultado do concurso público	29/1/16	
24	Prazo recursal	30/1/16	31/1/16
25	Resultado dos recursos e republicação do resultado final	4/2/16	